



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR RICHARD COSTA

*Emenda Modificativa à
Proposta de Emenda à Lei
Orgânica Municipal Nº
02/2019.*

**EMENDA MODIFICATIVA À PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGANICA
MUNICIPAL Nº 02/2019**

Art. 1º - O Art. 1º da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 2/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica alterado o § 2º do Art. 158 da Lei Orgânica Municipal de Anchieta que passará ter a seguinte redação:

Art. 158.

§2º. A divisão deste percentual entre as atividades assistidas, dar-se-á, destinando-se à pesca, 40% (quarenta por cento) e 60% (sessenta por cento) à agropecuária.

Plenário Urias Simões dos Santos, 19 de julho de 2019.

RICHARD OTONI COSTA

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A Emenda Modificativa visa alterar o Projeto de Lei em comento, no que tange a sua redação retificando o § 2º do art. 158 da LOM, onde se lê: A divisão deste percentual entre as atividades assistidas, dar-se-á, destinando-se à pesca, 50% (cinquenta por cento) e 50% (cinquenta por cento) à agropecuária, leia-se: A divisão deste percentual entre as atividades assistidas, dar-se-á, destinando-se à pesca 40% (quarenta por cento) e 60% (sessenta por cento) à agropecuária.

Diante do exposto, se faz necessária a aprovação de tal emenda para viabilizar a prosseguimento da proposição.

Plenário Urias Simões dos Santos, 19 de julho de 2019.

RICHARD OTONI COSTA

VEREADOR